



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus Araçatuba



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PACIENTES COM
NECESSIDADES ESPECIAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

EDITAL nº 014/2026 - DTA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O PERÍODO LETIVO DE MARÇO DE 2027 A FEVEREIRO DE 2029

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde **em Odontologia Hospitalar - Área de concentração em Saúde Bucal - Sub-Área em Pacientes com Necessidades Especiais**, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência em **Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução nº 02 de 13 de abril de 2012 da CNRMS. O Programa de Residência em **Odontologia Hospitalar**, é Uniprofissional, na modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*, sob a forma de curso de especialização, destinado a Profissionais da Saúde da Odontologia, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas. A dedicação exclusiva sob regime de 60 horas, constitui-se como impedimento dos profissionais residentes de frequentar, em concomitância, qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com ou sem recebimento de auxílio ou remuneração. Além disso, caracteriza como incompatibilidade com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais, conforme o descrito no Despacho Orientador CNRMS 01/2015: *"É vedada aos profissionais residentes que ingressarem em qualquer Área Profissional do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde frequentar em concomitância Programas de Pós-Graduação Lato Sensu (modalidade especialização) e Stricto Sensu (Mestrado-Acadêmico ou Profissional, Doutorado Acadêmico ou Profissional ou Pós-Doutorado)."*

1.2. Abrange conteúdos teóricos, prático-teóricos e práticos, sendo desenvolvido com 80% (oitenta por cento) em atividades práticas ou teórico-práticas e 20% (vinte por cento) em teóricas. A finalização do Programa de Residência em **Odontologia Hospitalar**, da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP está em acordo com a Resolução CNRMS nº 5 de 07 de Novembro de 2014, na qual define as seguintes condições para obtenção do certificado de conclusão: a) cumprimento integral (100%) da carga horária prática e prático-teórico; b) cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica; c) aprovação obtida por meio de valores e/ou critérios adquiridos nas avaliações realizadas durante

o ano, com nota mínima e/ou conceito definidos no Regulamento Interno do programa; d) apresentação do trabalho de Conclusão de Residência (TCR), consonante com a realidade do serviço, que deverá ser apresentado até a data de conclusão do Programa sob a forma de monografia.

1.3. Informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica <http://www.foa.unesp.br>, ou na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Araçatuba – UNESP, via e-mail: posgrad.foa@unesp.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos a residentes:

2.1.1. Residência em **Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais**: 03 (três vagas).

2.1.2. O Programa de Residência em **Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais** tem duração de 02 (dois) anos e carga horária de 60 horas/semanais.

- Com dedicação integral e exclusiva, não é permitida outra atividade concomitante seja por cursos ou referente a contratos de trabalho.

- Não é permitido o recebimento de bolsa de auxílio de fins privados ou agências de fomento bem como remuneração por outra atividade de forma acumulativa, durante o período da residência.

2.1.3. O início do ano letivo dar-se-á em **01 de março de 2027**.

2.1.4. É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).

2.1.5. Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

2.1.6. O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado ou que estiver cursando.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, para o início do **Período Letivo de 2027**, deverão ser efetuadas, no período de **14/09/2026 à 19/10/2026**, conforme segue:

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet. O preenchimento correto das etapas de inscrição será de total responsabilidade do candidato. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato->

[sensu/residencia/](#) clicar no item "Inscrições e publicações (Residência em Odontologia Hospitalar - ano 2027)", e anexar cópia digitalizada dos documentos obrigatórios e submeter a inscrição.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos com curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), concluído ou em andamento, desde que o candidato conclua a Graduação e tenha o registro provisório ou definitivo do Conselho Regional de Odontologia (CRO), na Matrícula do curso de Residência.

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados via sistema os seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Requerimento de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>)

3.3.2. Comprovação do Curso de Odontologia, na seguinte conformidade:

i. Sendo brasileiro, diploma de graduação ou certificado de conclusão em Odontologia, ou atestado com a previsão da colação de grau, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

ii. Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.

iii. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação).

3.3.3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia ou declaração da data de conclusão do curso;

3.3.4. Fotocópias dos Documentos de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor com o Certificado de quitação eleitoral e Certificado de Reservista (quando couber);

3.3.5. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, efetuado por meio de depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 0179-1 - conta corrente n.º 230050-8; CHAVE PIX CNPJ= 48.031.918/0013-68;

3.3.6. Uma foto 3X4, recente;

3.3.7. Currículo Lattes com documentos comprobatórios: inserir em documento único no formato PDF o currículo lattes seguido dos comprovantes da produção listada no currículo, na ordem em que foram citados. Somente serão considerados certificados de atividades concluídas.

3.4. Terão as inscrições deferidas apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.5. A Faculdade de Odontologia do *Campus* de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (inscrição on-line) ou a entrega da documentação no prazo estipulado neste edital. O

descumprimento das instruções para inscrição via Internet e/ou o envio da documentação implicará na não efetivação da inscrição. As inscrições indeferidas serão divulgadas no site <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>, em **23/10/2026**. **Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa de inscrição.**

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.7. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.8. A inscrição será deferida somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e verificação da documentação enviada.

3.9. A inscrição com documentação ilegível, incompleta, enviada fora do prazo determinado ou de forma distinta às constantes neste edital, ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado será automaticamente indeferida.

3.10. Documentos ilegíveis e/ou com rasuras serão considerados como documentos incompletos para fins de análise da inscrição.

3.11. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com as normas e os termos que constam neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado no dia **30/11/2026**. É importante que seja informado o e-mail do candidato de forma legível e correta no requerimento de inscrição e no sistema. Não nos responsabilizamos por informação incorreta, ilegível ou extravio de e-mail, no caso das comunicações.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes avaliações:

a) Prova Escrita aplicada de forma presencial (peso 1).

b) Análise e arguição do Currículo Lattes (peso1).

4.2.1. Prova Escrita: a prova é de caráter eliminatório e classificatório, será composta de um caderno de questões objetivas, de múltipla escolha e com apenas uma alternativa correta, de **CONHECIMENTOS GERAIS** sobre a temática Odontologia Hospitalar e de Pacientes com

Necessidades Especiais. A prova será realizada no dia **30/11/2026**. A duração será de 03 (três) horas e de forma improrrogável, tendo **início às 08:30h** (horário oficial de Brasília) com **término às 11:30h** (horário oficial de Brasília) e será realizada no prédio do *Campus* Faculdade de Odontologia de Araçatuba, Rodovia Marechal Rondon Km 527/528, em salas a serem definidas de acordo com o número de candidatos inscritos. Os critérios de avaliação para as provas estão explicitados no item 5.1 deste edital.

4.2.2. Análise e arguição do Currículo Lattes: a nota do **Currículo Lattes**, entregue em PDF no ato da inscrição, será de caráter classificatório. Deverão ser anexados no **Currículo Lattes** comprovantes da produção intelectual listada no currículo, dos últimos 6 anos. A avaliação do Currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1 deste edital. A arguição do Currículo Lattes será realizada no dia **30/11/2026 às 14:00 horas** no mesmo local que será realizada a prova escrita.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das etapas e instruções, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.4. É terminantemente proibida a saída do candidato do local da prova antes de decorrido uma hora do seu início.

4.5. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova, durante a sua realização, sem autorização.

4.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização das provas, em virtude da saída do candidato da sala da prova, seja qual for o motivo alegado.

4.7. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente ou pelo e-mail: posgrad.foa@unesp.br, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, em sala separada. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.8. O resultado final da seleção será divulgado pelo site <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/> no dia **15/12/2026**, a partir das **16:00h** (horário oficial de Brasília).

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima é de 50% de acerto, para aprovação. À prova escrita será atribuída nota de 0 a 10,0 pontos.

5.1.1.1 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.1.2 O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97), Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte. Não serão aceitos protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá ou Identidade Funcional de natureza pública ou privada e cópia de documentos. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação previstos neste edital não realizará a prova

5.1.1.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das hipóteses previstas neste Edital:

- a) Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto na Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- h) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- i) Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- j) Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Avaliadora;
- n) Estiver portando, durante a realização da prova, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado (pager, palm top, relógio com calculadora, entre outros), livros, notas ou impressos não autorizados ou fornecidos.

5.1.2. Análise e Arguição do Currículo Lattes: Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, formação e a experiência profissional comprovados, os quais serão utilizados pela comissão examinadora para somatório dos pontos, conforme **Anexo I (peso 1)**.

5.1.2.1. A arguição do currículo (peso 1) será realizada as 14:00 horas do dia **30/11/2026** no *Campus* da Rodovia Marechal Rondon.

5.1.3. Em nenhuma hipótese será disponibilizado gabarito da prova ou revisão da prova escrita.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova de Avaliação e Arguição do Currículo Lattes: Peso 1

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média com nota 5,0.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011, ou seja, até a data de **31 de março de 2027**.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Será considerada a maior nota da prova escrita;
- b) Será considerado o maior tempo de formado.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão no dia **26/10/2026**. O requerimento para recurso de indeferimento de inscrição está disponível na página eletrônica <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>;

7.1.1. O requerimento para recurso de indeferimento da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: posgrad.foa@unesp.br, das 8:00h às 17:00h do dia **26/10/2026**; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envios via e-mail.

7.2. Recursos para indeferimento do resultado parcial: Somente o próprio candidato poderá interpor recurso relativamente a este Processo Seletivo, no dia **09/12/2026**. O requerimento de indeferimento do resultado parcial está disponível na página eletrônica <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>;

7.2.1. O requerimento de indeferimento do resultado parcial deverá ser, obrigatoriamente, apresentado e protocolado na Seção Técnica de Comunicações, em 2 (duas) vias de igual teor.

7.3. O período de recurso não poderá ser utilizado para o envio de nova documentação ou para encaminhamento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

7.4. Será indeferido o recurso protocolado fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.5. Eventuais recursos apenas serão aceitos se versarem sobre aspectos formais, tendo em vista que a apreciação da Comissão de Seleção é soberana e deverão conter o pedido de revisão do deliberado e as razões do inconformismo, sob pena de seu não reconhecimento.

7.6. Os candidatos não terão acesso a informações e documentos pertinentes ao desempenho e provas de outros candidatos e, sobretudo, de seus concorrentes.

7.7. Após análise do recurso, o candidato será notificado via e-mail fornecido na inscrição.

7.8. Os recursos serão analisados pelo Conselho do Programa de Residência.

7.9. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota e classificação preliminar obtida pelo candidato para uma nota e classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

7.10. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos da subárea em questão, independentemente de terem, ou não, recorrido.

7.11. Resultado do Recurso de Indeferimento do Resultado Parcial, será divulgado no site <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>; no dia **14/12/2026**, a partir das **16:00h** (horário oficial de Brasília). Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil, conforme as datas descritas nos itens 7.1. e 7.2. No caso do recurso do item 7.1. poderá ser enviado por meio de e-mail e no caso do item 7.2. deverá, obrigatoriamente, ser apresentado e protocolado na Seção Técnica de Comunicações, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível na página eletrônica <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>.

8. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

8.1. DO RESULTADO PARCIAL E FINAL

8.1.1. A partir das 16 horas (horário oficial de Brasília) do dia **07 de dezembro de 2026**, o candidato deverá consultar o Comunicado - Resultado Parcial, publicado no site <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>, no qual constará a classificação parcial dos candidatos.

8.1.2. A partir das 16 horas (horário oficial de Brasília) do dia **15 de dezembro de 2026**, o candidato deverá consultar o Comunicado - **Resultado Final** e Convocação para Matrícula, publicado no site <https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/>, no qual constará a classificação final dos candidatos.

8.2. A matrícula será realizada no período de **15 a 17 de fevereiro de 2027**, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília) na Seção Técnica de Pós-Graduação - da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, Rua José Bonifácio nº 1.193, Vila Mendonça, Araçatuba-SP.

8.3. Os candidatos selecionados de acordo com as vagas existentes deverão entregar na Seção Técnica de Pós-Graduação, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, que será obtido e preenchido no ato da matrícula na Seção Técnica de Pós-Graduação;
- b) Termo de Adesão e Compromisso do profissional Residente para a realização do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar da Faculdade de Odontologia de Araçatuba-UNESP,

que será fornecido pela Seção Técnica de Pós-Graduação para preenchimento e assinatura pelo candidato residente selecionado;

- c) 01 cópia do RG;
- d) 01 cópia do CPF;
- e) 01 cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- f) 01 cópia do Documento Militar (para matriculados do sexo masculino);
- g) 01 cópia da Certidão de Nascimento;
- h) 01 cópia do PIS/PASEP/NIT;
- i) 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em Odontologia;
- j) 01 cópia do Diploma de Odontologia ou Certificado de Conclusão;
- k) 01 cópia do Registro no CRO-SP ou comprovante de tramitação de transferência do registro do conselho para o CRO-SP;
- l) 01 foto 3x4;
- m) Cópia de Antecedentes Criminais;
- n) Comprovante com o número de agência e conta corrente dos Bancos **Santander** ou **Bradesco** em nome do aluno. Não serão aceitas contas conjuntas;
- o) comprovação de vacinações atualizadas contendo: MMR (tríplice viral), dupla/adulto (difteria e tétano), Febre Amarela, Influenza ano vigente, contra Hepatite B (3 doses) e exame laboratorial Hepatite B- Anti HBS-Ag do ano vigente, vacina contra COVID-19 (minimamente com duas doses).

ATENÇÃO: Para as candidatas gestantes, determinadas vacinas não devem ser feitas em caso de gravidez, devendo a candidata procurar orientação médica;

8.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto em caso de tramitação de transferência da inscrição para o CRO-SP (letra k, do subitem 8.3), nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

8.5. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado para matrícula perderá o direito à formalização da mesma e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo automaticamente a convocação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, período de matrícula e início do ano letivo, constam, resumidamente, da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA
De 14/09/2026 a 19/10/2026	Período de inscrições	Das 08:00 às 23:59 h

23/10/2026	Divulgação das inscrições indeferidas no site https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/	A partir das 16:00h
26/10/2026	Período de recurso do indeferimento das inscrições	Das 8:00h às 17:00h do dia 26/10/2026.
30/11/2026	Realização da Prova Escrita Arguição do Currículo Lattes	Das 8:30 às 11:30h A partir das 14:00 h
07/12/2026	Divulgação do resultado parcial pelo site https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/ Telefones (18) 3636-3224	A partir das 16:00h
09/12/2026	Prazo para recursos do resultado parcial	Deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados na Seção Técnica de Comunicações, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível na página eletrônica https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/
14/12/2026	Resultado do Recurso de Indeferimento do Resultado Parcial no site https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/	A partir das 16:00 horas
15/12/2026	Divulgação do resultado FINAL pelo site https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/	A partir das 16:00 horas
De 15/02/2027 a 17/02/2027	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00h, na Seção Técnica de Pós-Graduação
01/03/2027	Início do ano letivo	Às 8:00h, Centro de Assistência Odontológica à Pessoa com deficiência CAOÉ - Faculdade de Odontologia de Araçatuba – UNESP, <i>Campus</i> Marechal Rondon

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Será concedida, pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa de Bolsas pelo Trabalho, aos candidatos matriculados durante a vigência do Programa, conforme Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, artigos 15-18, a bolsa, no valor de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** de acordo com a Portaria Interministerial (MEC e MS) nº 09 de 13 de outubro de 2021. Esse valor está sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias no termo de Lei. A bolsa concedida é de 24 meses.

10.2. Em casos de licenças saúde ou outros tipos de afastamentos acima de 15 dias, a bolsa será interrompida, retornando após o término da licença quando da reposição da carga horária. O calendário de pagamento das bolsas se dará conforme normas do órgão financiador (Ministério da Saúde), bem como do tempo necessário para o processamento da instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente nem da Instituição do programa de residência.

10.3. A efetivação do processo seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo Ministério da Saúde para o **período de 2027-2029**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será permitido compartilhamento de objetos pessoais entre os presentes.

11.2. Se estiver com sintomas da COVID-19, não comparecer para as provas.

11.3. Leve garrafa de água ou utensílio para acondicionamento de água.

11.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.4.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.4.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.4.5. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, gravador, receptor ou similares)

11.4.6. Os pertences pessoais tais como bolsa, sacola, mochila, boné, equipamentos eletrônicos (citados no item 11.2.5.) deverão ser deixados sobre a mesa da frente das salas. Os telefones celulares deverão ser desligados antes do início da prova.

11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência e COREMU-UNESP.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital ao qual se inscreve, no regulamento do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais e no Regimento Geral das Residências em Área de Saúde da UNESP.

11.7. O candidato matriculado, durante o período do Programa, não poderá exercer outras atividades profissionais remuneradas nem estar frequentando outro curso de forma concomitante, conforme Lei nº 11.129/2005. Podendo, no caso de descumprimento, ser excluído do Programa.

11.8. Todos os horários citados nesse edital correspondem à hora oficial de Brasília.

11.9. A validade deste Processo Seletivo se esgotará após 30 dias do início do Programa, tendo em vista o disposto no caput do Artigo 2º da Resolução 03/2012-SES-CNRMS.

11.10. A Faculdade de Odontologia de Araçatuba-UNESP se exime de qualquer responsabilidade por despesas decorrentes de viagens e/ou estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

11.11. O valor pago pela inscrição não será devolvido, independentemente da razão apresentada.

ANEXO I

Arguição e Avaliação curricular

Candidato(a): _____

I. Avaliação do Currículo (peso 1): _____

Serão pontuadas produções e atividades profissionais comprovadas dos últimos 6 anos.

	Número de eventos	Pontuação
1 – Cursos presenciais ou de ensino à distância		
– Na área de Odontologia Hospitalar (OH) ou de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)		
– até 4 horas	_____ x 2	_____
– de 5 até 8 horas	_____ x 3	_____
– de 9 até 20 horas	_____ x 5	_____
– de 20 até 60 horas	_____ x10	_____
2 – Curso de Extensão/Aperfeiçoamento Presencial (mínimo de 60 horas):		
– Na área de OH ou PNE:	_____ x 40	_____
– Em outra Área afim:	_____ x 20	_____
3 – Projetos de extensão e Liga acadêmica		
Na área de OH/PNE	_____ x 50	_____
Em outra área afim	_____ x 30	_____
4 – Curso de pós-graduação stricto-sensu ou lato sensu		
– Na área de OH/ PNE:	_____ x 100	_____

– Em outra Área afim:	_____	x 80	_____
5 – Monitoria (mínimo de 6 meses):			
– Na área de OH/PNE	_____	x 40	_____
– Em outra Área afim:	_____	x 20	_____
6 – Estágio (mínimo de 60 horas):			
– Na área de OH/PNE:	_____	x 30	_____
– Em outra Área afim:	_____	x 10	_____
7 – Iniciação científica			
– Na área de OH/PNE c/ bolsa:	_____	x 50	_____
– Na área de OH/PNE s/ bolsa:	_____	x 30	_____
– Em outra Área afim:	_____	x 10	_____
8 – Trabalhos científicos publicados:			
– Como autor principal:	_____	x 30	_____
– Como co–Autor:	_____	x 20	_____
9 – Resumos Publicados:			
– Como autor principal:	_____	x 5	_____
– Como co-autor	_____	x 2,5	_____
10 – Trabalhos apresentados em eventos científicos:			
– Como apresentador:	_____	x 5	_____
– Como Co-autor:	_____	x 2,5	_____
11 – Cursos, palestras, seminários ministrados:			
– Na área de PNE:	_____	x 20	_____
– Em outra Área:	_____	x 10	_____
Total pontos=	_____	Nota:	_____

II. Nota da Arguição (peso 1) _____

III. Média Final: Avaliação e Arguição do Currículo Lattes: _____